

6/88

2915



PROCESSO N.º 181/88  
Iniciado em 20/10/88  
Arquivado em 25/11/88

Lei 2927

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

CX: 81  
Nº2709

A S S U N T O

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DÃ DENOMINAÇÃO DE VALDI JOSÉ BUENO À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA 9, NO BAIRRO DOS TANGARÃS.

I N T E R E S S A D O

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições D E C O R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada Rua VALDI JOSÉ BUENO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 9, no loteamento **Bairro dos Tangarãs**, que tendo início na Rua Natal Fornazari, segue paralelamente à Rua 7, com término em terrenos que consta pertencer a Tibúrcio de Matos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
20 de outubro de 1988

*Walter do Nascimento Costa*  
WALTER DO NASCIMENTO COSTA  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
Em *20* de outubro de 1988

*Presidente*  
Presidente



J U S T I F I C A T I V A

VALDI JOSÉ BUENO, nasceu aos dezoito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e cinqüenta e um, na vizinha cidade de Guarantã, e faleceu vítima de lamentável acidente, aos trinta e seis anos de idade, no dia primeiro de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete.

Era filho de Alberto Bueno e Ana Neves Bueno.

Desde menino foi sempre um filho exemplar, frequentou os bancos escolares de nossa cidade desde o Primeiro Grau, na Sociedade Civil "Guedes de Azevedo"; Segundo Grau, na Escola Estadual de Primeiro Grau "Christino Cabral", até o Nível Superior na Fundação Educacional de Bauru, Curso de Tecnologia de Sistemas Elétricas e Distribuição de Energia e Faculdade de Ciências Econômicas da Instituição Toledo de Ensino.

Dedicado chefe de família, legou à sua esposa Suely Sampieri Burneiko Bueno e aos seus filhos menores: Francisco Gabriel e Rita, muita saudade.

Dentre as pessoas que merecem ter seu nome perpetuado em uma via pública lembramos o de VALDI JOSÉ BUENO, que, embora tenha tido uma vida muito breve, deixou profundas marcas no coração de todos que com ele conviveram.



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE Justiça, Legislação e Redação.  
Em 21 de outubro de 1988

[Signature]  
Assis Moreira Silva  
Consultor Jurídico

Designo relator do presente processo  
o vereador Edson Francisco de Alencar  
Em 25 de outubro de 1988  
[Signature]  
Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator  
Em 26 de 10 de 88  
[Signature]  
EUTELIA M. T. MANOEL  
Diretora Executiva



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O presente projeto é legal e constitucional, estando em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios, introduzido pela Lei Complementar nº 526, de 8 de junho de 1987. Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, em  
27 de outubro de 1988

  
EDSON FRANCISCO DA SILVA

RELATOR



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação endossa o parecer do Senhor Relator, que reconhece ser legal e constitucional o presente projeto.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 1988

*Marco A. Pinheiro*  
MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA  
PRESIDENTE

*Edson Francisco da Silva*  
EDSON FRANCISCO DA SILVA  
RELATOR

*Carlos Roberto Ladeira*  
CARLOS ROBERTO LADEIRA  
MEMBRO



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

Bauru, 04 de novembro de 1988

EUTELIA MARTA TELLI MANOEL  
Secretária Executiva

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

Bauru, 11 de novembro de 1988

EUTELIA MARTA TELLI MANOEL  
Secretária Executiva

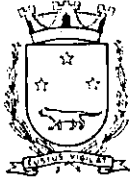
A

SECRETARIA EXECUTIVA

- ENCAMINHE-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO AO SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO.

Bauru, 11 de novembro de 1988

WALTER DO NASCIMENTO COSTA  
Presidente



# Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 181-88  
FOLHAS oito - 8

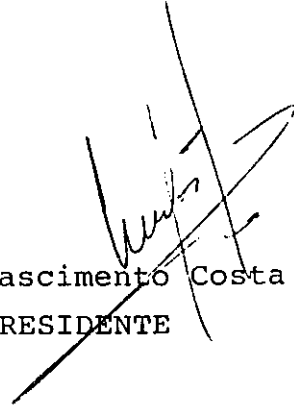
Of. PM. 320/6/88

Bauru, 11 de novembro de 1988

Senhor Prefeito

Junto ao presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2915, referente ao Projeto de Lei que dá denominação de VALDI JOSÉ BUENO à via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 9, no Bairro dos Tangarás, aprovado em sessão ordinária ontem realizada por esta Casa de Leis.

Sem outro especial motivo, valemo-nos do ensejo para ratificar nossos protestos de consideração e apreço.

  
Walter do Nascimento Costa  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Prof. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI  
DD. Prefeito Municipal  
N E S T A

c/anexo

/js





# Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 181-88  
FOLHAS 1006 - 69/88

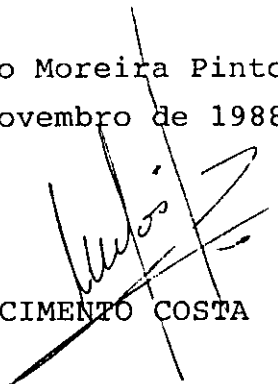
= A U T Ó G R A F O N º 2 9 1 5 =


A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica denominada Rua VALDI JOSÉ BUENO a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 9, no loteamento Bairro dos Tangarás, que tendo início na Rua Natal Fornazari, segue paralelamente à Rua 7, com término em terrenos que consta pertencer a Tibúrcio de Matos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
10 de novembro de 1988

  
WALTER DO NASCIMENTO COSTA  
Presidente

  
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES  
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 181-88

FOLHAS 10 - Gaud

Of. N.º .....

P.17357/88

LEI N.º 2927, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988

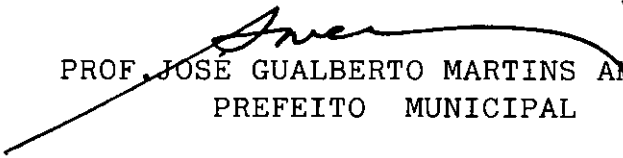
Dá denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA VALDI JOSÉ BUENO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 9, no loteamento Bairro dos Tangarás, que tendo início na Rua Natal Fornazari, segue paralelamente à Rua 7, com término em terrenos que consta pertencer a Tibúrcio de Matos.

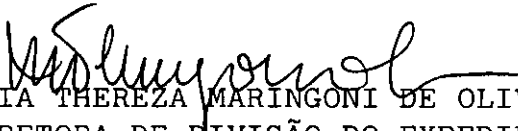
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de novembro de 1988

  
PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

  
MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA  
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE



# Câmara Municipal de Bauru

PRACA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2330  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROG. N.º 101-88  
FOLHAS 11 - GMS

JORNAL	DATA	PÁGINA
DIÁRIO DE BAURU	25.11.88	13
ACTOS OFICIAIS		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2927, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988**

Dá denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA VALDI JOSÉ BUENO" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 9, no loteamento Bairro dos Tangarás, que tendo início na Rua Natal Fornazari, segue paralelamente à Rua 7, com término em terrenos que consta pertencer a Tibúrcio de Matos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de novembro de 1988.

**PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO**  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

**MARIA TEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE